

Projeto de Lei nº 043, de 19 de maio de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.160,00 (VINTE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2062 – FNS – Programa Agentes da Saúde - PACS

4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.160,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro da FR 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de maio de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 043/2026

Westfália, 19 de maio de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em comento tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária destinada à aquisição de 06 (seis) tablets para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde – ACS.

A medida se faz necessária em razão da inexistência de dotação específica no orçamento vigente para a realização da referida aquisição, a qual visa proporcionar melhores condições de trabalho às servidoras, bem como maior eficiência na execução das atividades de acompanhamento, registro e alimentação de dados dos serviços de atenção básica em saúde.

A Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos, prevê em seu artigo 41, inciso II, a abertura de crédito adicional para despesas sem dotação orçamentária específica.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.